



EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO PARA RESIDENTES/ESPECIALIZANDOS EM CLÍNICA MÉDICA – TP – 2025

1. APRESENTAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Clínica Médica, através do seu Presidente, Antônio Carlos Lopes e o seu Secretário, Fernando Sabia Tallo, leva ao conhecimento de todos os interessados a realização do Teste de Progresso em Clínica Médica (TP–SBCM), regulamentado pelo presente Edital.

O Teste de Progresso (TP) é um método válido e confiável para avaliação de residentes e especializandos de Clínica Médica. Permite a autoavaliação, a correção de desvios, além de constituir um grande estímulo ao aprendizado.

O TP–SBCM é aplicado anualmente aos residentes/especializandos de primeiro e segundo anos regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Clínica Médica (devidamente credenciados no CNRM/MEC) e Estágios em Clínica Médica credenciados na Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

De acordo com as normas estabelecidas pela SBCM e a devida anuência da Associação Médica Brasileira – AMB, os Residentes/Especializandos que tiverem bom desempenho no Teste de Progresso Individual poderão, conforme as regras descritas neste Edital, ser dispensados ou bonificados na prova para o exame de Título de Especialista em Clínica Médica – TECM, no ano subsequente ao término da Residência Médica e/ou Especialização.

O Teste de Progresso Individual em Clínica Médica (TP–SBCM) será aplicado no formato remoto (on-line) no ano de 2025.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP

2. DO CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	LOCAL
01/11/2024	Início das inscrições	www.sbcm.org.br
25/11/2024	Fim das inscrições	www.sbcm.org.br
29/11/2024	Confirmação das inscrições	www.sbcm.org.br
02/12/2024 a 15/01/2025	Período para a realização do Pré-Teste obrigatório	https://agendamento.educat.net.br
19/01/2025	Teste de Progresso	Ambiente on-line de prova
19/02/2025	Divulgação de desempenho individual dos Residentes e Especializandos	www.sbcm.org.br
24/02/2025	Divulgação de resultado aos supervisores de serviços	E-mail dos supervisores

2.1. Os candidatos devem observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital. Caso isso não ocorra, não lhe caberá qualquer reclamação posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3.2. A solicitação de inscrição será realizada pela Internet, das 12 horas do dia 01/11/2024 até às 16 horas do dia 25/11/2024 (horário de Brasília).

3.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sbcm.org.br para realizar sua inscrição na plataforma do Teste de Progresso.

3.4. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá a Ficha de Inscrição, submeterá a documentação exigida para então, ser direcionado ao pagamento, que deverá ser feito exclusivamente via **PIX**, na chave: testedeprogresso@sbcm.org.br.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 16h do dia 25/11/2024 (horário de Brasília), observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária.

3.6. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a SBCM pelo e-mail: testedeprogresso@sbcm.org.br. Não serão esclarecidas dúvidas via Whatsapp ou telefone.

3.7. Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à SBCM o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. Tais informações incluem, além dos dados pessoais do candidato, o nome e endereço do Programa de Residência em Clínica Médica ou da Especialização em Clínica Médica, o nome, o telefone e o e-mail do supervisor responsável pelo Programa em Clínica Médica. Entende-se por supervisor, aquele que coordena e responde pelo Programa em Clínica Médica e que o representa na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital ou Instituição sede.

www.sbcm.org.br

+55 11 5908-8385 sbcm@sbcm.org.br

Rua Botucatu, 572 cj. 112 04023-061 São Paulo/SP

3.10. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela SBCM de toda documentação e o pagamento.

3.11 A SBCM exime-se das despesas dos candidatos para prestar o TP bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de realizar a prova em data e hora previstas neste Edital.

4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Taxa para **NÃO** sócio AMB ou SBCM R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- Taxa para sócio AMB (quite com a anuidade 2024) R\$200,00 (duzentos reais)
- Taxa para sócio SBCM (quite com a anuidade 2024) R\$200,00 (duzentos reais)

4.1. Não será aceito, como pagamento da taxa de inscrição, outra forma diferente da prevista no item 3.4 deste Edital.

4.2. A SBCM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ou o efetivo crédito para a SBCM, do valor da inscrição.

4.3. Ao identificar a taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a SBCM devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor pago menor que o valor devido, a diferença deverá ser paga pelo candidato até o encerramento das inscrições.

4.4. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste Edital.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo).

5.1.1. Comprovar estar matriculado em Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC) ou estar matriculado no Programa de Especialização em Clínica Médica credenciado com a Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

5.1.2. Inscrever-se na categoria respectiva ao ano que está cursando na Residência Médica/Especialização (R1/E1, R2/E2 ou R3 adicional).

5.1.3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.

5.1.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados frente e verso, por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da SBCM (www.sbcm.org.br). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou WhatsApp.

6.1.1. Não será aceita a digitalização de cópias de documentos, ainda que autenticados.

6.2. Digitalização do original de diploma de médico obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

- 6.3. Digitalização do original da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) com foto.
- 6.4. Para os candidatos inscritos como sócio da SBCM, enviar digitalização da Declaração de Sócio referente à anuidade de 2024, não serão aceitos os recibos de pagamento.
- 6.5. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB, enviar digitalização da Declaração de Sócio referente à anuidade de 2024, não serão aceitos os recibos de pagamento.
- 6.6. Foto nítida em fundo branco ou claro.
- 6.7. Edital do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica;
- 6.7.1. Declaração de frequência no Programa de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica;
- 6.7.2. Assinatura e carimbo do Presidente COREME local confirmando a matrícula oficial do médico residente/especializando no programa;
- 6.8. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.
- 6.8.1. Os nomes dos inscritos serão verificados em lista oficial fornecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC e Especializações Credenciadas à SBCM.
- 6.8.2. A inscrição passará pela análise da Comissão de Título da SBCM para que seja verificado se o candidato preenche os requisitos deste Edital.
- 6.8.3. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerado indeferido.
- 6.8.4. A inscrição considerada indeferida implicará na NÃO devolução da taxa de inscrição efetuada.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato com deficiência, deverá, no ato da inscrição, informar ter deficiência, informar e especificar o tipo de deficiência e quais condições especiais necessita para a realização da prova.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, no ambiente da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela AMB.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS LACTANTES

8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas deve requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.

8.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição digitalização da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão.

8.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a digitalização da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

8.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

8.4. A criança deve estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado, somente nos casos em que a prova ocorra presencialmente.

8.5. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBCM.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada, confirmação da inscrição ou informações de pendências estarão disponíveis para consulta individual no endereço eletrônico www.sbcm.org.br.

9.2. Os candidatos com pendência terão prazo até o fim das inscrições para esclarecerem dúvidas e encaminharem as pendências, no Portal da SBCM www.sbcm.org.br.

9.3. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na DESISTÊNCIA do candidato e consequente ELIMINAÇÃO do exame.

10. DAS PROVAS

10.1. O Teste de Progresso (TP–SBCM) será composto por uma avaliação teórica com 80 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo uma correta. Esta avaliação será aplicada aos candidatos dos 2 anos do Programa de Residência Médica e Especialização em Clínica Médica.

10.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Clínica Médica, apoiado na bibliografia sugerida, observando-se a matriz de competência desta especialidade, divulgada pela SBCM no site <https://www.sbcm.org.br>.

11. EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA ON-LINE

11.1 Para execução das provas será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) que atendam aos seguintes requisitos.

- Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
- Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), com acesso tanto para download quanto para upload; preferencialmente cabeado;

11.2. Não será permitida a execução da prova em equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros;

11.3. Não será permitida a conexão a mais de um monitor ou projetor;

11.4. Não será permitido realizar a prova em computador localizado fora do território nacional;

11.5. Não será permitido, durante a realização da prova, que o candidato tenha, no ambiente de realização da prova, ainda que desligados: relógio de qualquer tipo, dispositivos eletrônicos de qualquer tipo, telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

11.6. A realização do pré-teste pelo candidato é obrigatória, antes do dia das provas, em data divulgada no cronograma geral deste Edital, para verificação da adequação do equipamento a ser utilizado para a execução da prova, atendendo aos seguintes procedimentos:

11.7. Instalar o programa do sistema de provas com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará.

11.7.1. Participar do pré-teste obrigatório, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do programa no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas.

11.7.2. Validar, antes do dia da prova, as suas credenciais de acesso no programa instalado.

11.7.3. Desinstalar o programa do computador após a realização da prova.

11.8. A não realização do pré-teste até o último dia pelo candidato inviabilizará a sua participação no dia da prova.

11.9. O login de acesso à prova é individual e intransferível, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

11.10. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará ao bloqueio dos acessos, o que levará à eliminação dos candidatos no exame.

11.11. A identidade do candidato é confirmada por softwares de reconhecimento facial, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

11.12. Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

11.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do programa do sistema de provas, garantir a participação nos pré-testes e atender os requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.

11.14. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo a ser utilizado na execução das provas.

11.15. O candidato autoriza, ainda, a SBCM a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.

11.16. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos nos sistemas utilizados no pré-teste e na execução das provas.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O TP–SBCM será aplicado por meio eletrônico, em plataforma de aplicação on-line, contratada pela SBCM, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança na avaliação dos candidatos.

12.2. O TP–SBCM terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicado na de 19/01/2025, sendo a prova teórica das 9h00 às 13h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

12.3. Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, por problemas no sistema de provas on-line, será concedido, aos candidatos, prazo adicional, mediante aprovação da Comissão de Título da SBCM, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.

12.4. O tempo de tolerância máximo para o início da prova é de 10 minutos. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

12.5. O candidato deve entrar na plataforma com uma hora de antecedência do horário previsto de início, e se apresentar no ambiente em que será realizada a prova. **Durante esse período ele deverá permanecer em frente à câmera.**

12.6. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas on-line, pelo período de 2 (duas) horas. Será eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.

12.7. A prova deve ser realizada em ambiente fechado, não sendo aceitos ambientes abertos, espelhados, dentro de veículos, ou em locais de pouca luminosidade que interfiram na visualização da face do candidato e do ambiente.

12.8. Durante a prova on-line ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal e por membros da Comissão de Título da SBCM.

12.9. Durante a realização de prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera por 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova.

12.9.1. Caso não atenda no prazo de 5 minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após atender as exigências do fiscal.

12.10. Durante a realização da prova a face do candidato deve estar totalmente visível. Fica proibido a cobertura parcial ou total da face com objetos ou outras partes do corpo.

12.11. O candidato que se ausentar da primeira prova (R1/E1), não poderá realizar a segunda prova (R2/E2 ou R3 adicional).

12.12. A SBCM poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção, consulta e atualização, o que não o desobriga do dever de observar os informes publicados no endereço eletrônico www.sbcm.org.br.

12.13. Durante a realização da prova on-line a SBCM poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins, e o candidato manterá a SBCM isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais referentes a este aspecto.

12.14. A SBCM não se responsabiliza por quaisquer problemas ou intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet, que impossibilitem ou prejudiquem o candidato na execução da prova.

12.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

12.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos neste edital.

12.18. Para cada questão de múltipla escolha há APENAS uma ÚNICA resposta correta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

13.1. Durante o período de execução das provas aplicadas por meio eletrônico, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

13.1.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

13.1.2. Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

13.1.3. Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.

13.1.4. Não conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital.

13.1.5. Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.

13.1.6. O candidato deve se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido, pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo no tempo total da prova.

13.1.7. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para começar a sua execução e não haverá acréscimo no tempo total de prova. Caso não inicie dentro do prazo de 10 (dez) minutos, o candidato será eliminado do exame.

13.1.8. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.

13.1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.

13.1.10. Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de documento de identificação para conferência, em boas condições, com foto recente, original e válido, incluindo: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. A reapresentação do documento poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo fiscal ou pela Comissão.

13.1.11. Se, durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o caso será analisado pelo fiscal de prova que poderá decidir pela eliminação ou não do candidato no exame.

13.1.12. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

13.1.13. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

13.1.14. Somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

13.1.15. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.

13.1.16. Não estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.

13.1.17. Não registrar ou divulgar, imagem ou som, referente à realização da prova ou qualquer material deste Exame.

13.1.18. Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame.

13.1.19. Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará o bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.

13.1.20. Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.

13.1.21. Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará a eliminação do candidato no exame.

13.1.22. Responder a uma questão de cada vez, enviando a resposta antes de iniciar a próxima questão, não sendo permitida a reanálise de questão cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.

13.1.23. Não prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar à questão atual.

13.1.24. Para o consumo de alimentos ou bebidas, utilizar apenas recipientes de armazenamento fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

13.1.25. Não fumar e não utilizar qualquer droga lícita ou ilícita.

13.1.26. Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.

13.1.27. Responder as questões no período de tempo estabelecido pelo edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.

13.1.28. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e o envio das respostas, pelo sistema de provas.

13.1.29. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

13.1.30. Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

14.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

14.2.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas neste Edital;

14.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;

14.2.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;

14.2.4. Ausentar-se da sala ou do campo de visão da câmera do computador, durante a execução das provas, sem a prévia autorização do fiscal;

14.2.5. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;

14.2.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução das provas;

14.2.7. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova;

14.2.8. Descumprir o período de sigilo determinado neste edital;

14.2.10. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;

14.2.11. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova;

14.2.12. Utilizar, ou tentar utilizar, meio ilícito ou fraudulento, em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

14.2.13. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;

14.2.14. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;

14.2.15. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.2.16. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

14.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item 14 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela SBCM, que será enviada à Comissão de Título de Especialista da SBCM para análise e providências cabíveis.

14.3.1. A ocorrência deve conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

15. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

15.1. A pontuação no TP–SBCM será determinada pela soma das pontuações obtidas nas questões das provas;

15.1.2. A nota do TP–SBCM será calculada somando-se o número de acertos nas questões na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais;

15.1.3. A nota final do TP–SBCM será determinada pela média aritmética das notas das provas teóricas;

15.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.

15.3. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os resultados do desempenho no TP indicando a nota obtida e classificações de desempenho serão divulgados apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa, por via eletrônica, na área de inscrição do TP–SBCM.

16.2. Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes/especializandos de um mesmo Programa de Residência Médica/Especialização serão divulgados ao supervisor responsável pelo Programa à partir do dia 24/02/2025 quando pelo menos 3 (três) candidatos tiverem se aplicado a TP–SBCM.

16.2.1. Os resultados do desempenho consolidado serão divulgados somente ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica/Especialização. Entende-se por supervisor, aquele que coordena e responde pelo Programa e que o representa na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital ou Instituição sede.

16.2.2. Programas de Residência Médica/Especialização que apresentarem um número de residentes/especializandos participantes no TP–SBCM inferior a 3 (três) em cada categoria (R1/E1, R2/E2 e R3 adicional), NÃO RECEBERÃO os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes deste programa previstos neste edital.

16.2.3. Cabe ao Programa de Residência Médica/Especialização informar e manter o seu cadastro atualizado junto à SBCM, constando o nome, o e-mail e o telefone de contato do supervisor responsável. Mudanças de supervisores de Programas de Residência/Especialização de Clínica Médica devem ser informadas à SBCM através do e-mail testedeprogresso@sbcm.org.br. Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou desatualizadas PODERÃO INVIABILIZAR o envio dos resultados do desempenho consolidado dos residentes/especializandos ao supervisor responsável pelo Programa de Residência Médica/Especialização.

17. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO TP–SBCM PARA O EXAME DO TECM

17.1. Terá direito à dispensa das provas de 1ª fase (teórica) do concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica (TECM) o candidato que se aplicar às 2 (duas) provas do Teste de Progresso (TP–SBCM) (como R1/E1 e R2/E2 ou R3 adicional) e apresentar desempenho diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos no item 17.2 deste edital. Neste caso o candidato será submetido apenas à prova teórico-prática do TECM no exame subsequente à conclusão de seu programa de residência médica/especialização.

17.2. Desempenho Diferenciado. O desempenho de um candidato será considerado diferenciado quando for igual ou superior ao percentil 60 ($\geq p60$) em relação aos candidatos de sua categoria em pelo menos uma das provas do TP–SBCM, incluindo obrigatoriamente a versão em que estiver matriculado na categoria

R2/E2 ou R3 adicional e nesta última versão, como R2/E2 ou R3 adicional, responder corretamente a pelo menos 70% das questões de Clínica Médica.

17.3. Para os candidatos que tiverem direito a dispensa da prova de 1ª fase (teórica) do exame do TECM, a nota da prova do TP–SBCM na categoria R2/E2 ou R3 adicional será aproveitada como nota da prova da 1ª fase do Exame do TECM.

17.3.1. A dispensa do candidato para a prova de 1ª fase (teórica) do exame do TECM, somente poderá ocorrer no exame subsequente àquele em que o candidato realizou a prova do TP–SBCM na categoria R2/E2 ou R3 adicional, não sendo permitido estender o aproveitamento e a dispensa dispostos nos itens 17.1 e 17.3 deste edital para os anos seguintes.

17.3.2. O candidato que tenha recebido dispensa na 1ª fase (teórica) do exame do TECM de acordo com os itens acima e que não for aprovado na prova de 2ª fase (teórico prática) no Exame do TECM, não poderá mais se beneficiar da dispensa, aproveitamento ou bonificação para os anos subsequentes no Exame do TECM.

17.4. Para os dispensados da 1ª fase (teórica) do exame para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica – TECM, haverá isenção na inscrição se o candidato apto a realizar a prova estiver quite com a anuidade da SBCM, referente ao ano que ele participará.

17.4.1. Não haverá desconto no valor da inscrição para o concurso para obtenção do Título de Especialista em Clínica Médica – TECM para os candidatos que não foram dispensados da 1ª fase (teórica) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Dados pessoais/dados pessoais sensíveis: Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online e as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência/Estágio em CM; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa em CM.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC e SBCM.
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; comprovante de pagamento da anuidade de 2024 à SBCM (apenas para sócios); comprovante de pagamento da anuidade de 2024 à AMB (apenas para sócios); foto nítida em fundo branco ou claro; declaração de matrícula em Programa.	Possibilita que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBCM; conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Residência Médica/Estágio em Clínica Médica; lista de frequência no Programa de Residência Médica/ Estágio. Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18. Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas. Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.

Nome completo; nota obtida nas provas; classificação de desempenho.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; disponibilizar o desempenho individual apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa no Portal da SBCM; possibilitar o aproveitamento das notas do TP–SBCM para o exame do TECM.
Nome completo; resultado do desempenho consolidado do grupo de residentes de um mesmo Programa de Residência Médica.	Disponibilizar os resultados ao supervisor responsável pelo Programa, quando pelo menos 3 candidatos de cada categoria tiverem se aplicado a TP–SBCM.

18.2. Para as finalidades acima, a SBCM poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

18.3. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

18.4. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

18.5. O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da SBCM – www.sbcm.org.br.

18.6. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.

18.7. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da SBCM – www.sbcm.org.br.

18.8. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Teste de Progresso no endereço eletrônico www.sbcm.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de e-mail enviados pela SBCM.

19.2. O candidato deve consultar sua caixa de spam.

19.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

19.4. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

19.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

19.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista da SBCM, no que couber.

20. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- a) Bickley LS. BATES: propedêutica médica. 13 ed. São Paulo: Guanabara Koogan; 2022.
- b) Goldman L, Schafer AL, eds. Goldman: Cecil Medicina. 27 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2023.
- c) Jameson JL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Longo DL, Loscalzo J. Harrison's principles of internal medicine. 21 ed. New York: McGraw-Hill; 2023.
- d) Papadakis MA, McPhee SJ. Current medical diagnosis and treatment. 63th. New York; McGraw- Hill; 2024.
- e) Colégio Americano de Clínica Médica. Diretriz atualizada.
- f) Protocolos e Diretrizes do Ministério da Saúde.
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
- g) Up To Date. <https://www.uptodate.com>